PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR TRF2 2106233

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.

As Suas Excelências os Senhores e as Senhoras
Magistrados(as) Federais da 2ª Região
Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo

Assunto: Estudo sobre eventual alteração da competência da 16ª e da 27ª Varas Federais Cíveis da SJRJ – manifestação dos magistrados.

Senhores(as) Magistrados(as) Federais,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região encaminha, para conhecimento, o estudo elaborado pelo Núcleo de Estatística (NUEST), que analisa os impactos decorrentes de eventual alteração da competência da 16ª e da 27ª Varas Federais Cíveis da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para previdenciária, considerando os cenários de conversão de uma ou de ambas as unidades.

O estudo visa subsidiar a decisão administrativa com dados objetivos sobre os reflexos da medida na distribuição processual e na carga de trabalho das unidades jurisdicionais envolvidas, contemplando, especialmente:

a) o volume estimado de novos processos previdenciários e assistenciais a ser absorvido pelas unidades convertidas, bem como a correspondente redução da distribuição dessas demandas nas varas previdenciárias já existentes;

b) os efeitos sobre a distribuição das demandas cíveis remanescentes entre as demais varas cíveis;

c) a carga de trabalho média por unidade jurisdicional antes e após a eventual alteração de competência; e

d) a análise específica da distribuição processual relativa aos benefícios por incapacidade e ao benefício assistencial de prestação continuada (BPC/LOAS), com indicação da distribuição média, estimativa dos respectivos volumes e avaliação dos impactos em cada cenário considerado.

Nesse contexto, **faculta-se aos magistrados em exercício nas varas cíveis e previdenciárias da Seção Judiciária do Rio de Janeiro a apresentação de manifestações e considerações sobre os dados apresentados e os cenários analisados, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento deste Ofício Circular.**

As manifestações deverão ser encaminhadas a esta Corregedoria, por meio de processo administrativo no SEI, para subsidiar a avaliação da matéria.

Atenciosamente,

FIRLY NASCIMENTO FILHO
Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região

Documento assinado eletronicamente por **FIRLY NASCIMENTO FILHO**, **Corregedor Regional**, em 05/11/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2106233** e o código CRC **3C29F900**.

Rua Acre, 80 - Bairro Centro - CEP 20081-000 - Rio de Janeiro - RJ - www.trf2.jus.br